

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF E A EMPRESA WM PAISAGISMO, URBANISMO E COMÉRCIO EIRELI-ME, VISANDO O ACRÉSCIMO DE 12,5% DE QUANTITATIVO DO CONTRATO. PROCESSO SEI-GDF Nº 00113-00011225/2020-85. SIGGO Nº: 040724

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. **CONTRATANTE - DER/DF:** o **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.070.532/0001-03, com sede no Setor de Administração Municipal - SAM, Bloco "C", Edifício Sede do DER/DF, Setores Complementares, CEP: 70620-030, Brasília/DF, representado pelo Senhor Diretor Geral, Engenheiro Civil **FAUZI NACFUR JÚNIOR**, Carteira CREA nº 8173/D-DF, Registro Nacional nº 0702027642, nomeado pelo Decreto de 02/01/2019, publicado no DODF nº 2, de 03/01/2019, página 10, com retificação publicada no DODF nº 3, de 14/05/2018, página 16 e de acordo com a delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, conforme art. 31 do Decreto nº 32.598/2010.

1.2. **CONTRATADA:** a empresa **WM PAISAGISMO, URBANISMO E COMÉRCIO EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ nº 20.830.895/0001-07, com sede na SRTVN Quadra 701, Conjunto "C", Loja 100, Térreo, Parte "C", Edifício Empresarial Norte, Asa Norte, Brasília/DF, telefone: (61) 3345-4880 e 99330-87601, representada pelo Senhor **WALLAS MARQUES SANTOS**, portador do Documento de Identidade RG 4.739.553 SSP/GO e CPF nº 011.979.611-27, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração.

Por intermédio do Processo Eletrônico de origem SEI-GDF nº 00113-00011608/2019-10, e Processo Eletrônico desmembrado SEI-GDF nº 00113-00011225/2020-85, Pregão Eletrônico nº 034/2019 (SEI 33539289) - DER-DF/DG/SUAFIN/DMASE, os **CONTRATANTES** celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 008/2020, cuja contratação inicial foi assinada em 11/03/2020, conforme último signatário à assinar, mediante as seguintes cláusulas:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto o **aditivo de acréscimo, em 12,5%** (doze virgula cinco por cento) à quantidade de colaboradores do Contrato, passando dos atuais 40 (quarenta) colaboradores

para 45 (quarenta e cinco) colaboradores, enquadrando os 5 (cinco) colaboradores na categoria do item 6 Meio-oficial, conforme planilha abaixo (SEI 74167646):

QUANTIDADE E VALOR TOTAL DO CONTRATO APÓS O ADITIVO						
Item	Categoria	Quantidade	VALORES (R\$)			
			Unitário	Mensal	Anual	60 meses
1	Profissional	1	R\$ 7.066,55	R\$ 7.066,55	R\$ 84.798,60	R\$ 423.993,00
2	Meio-oficial	2	R\$ 5.069,46	R\$ 10.138,92	R\$ 121.667,04	R\$ 608.335,20
3	Meio-oficial	6	R\$ 5.662,82	R\$ 33.976,92	R\$ 407.723,04	R\$ 2.038.615,20
4	Meio-oficial	6	R\$ 5.662,82	R\$ 33.976,92	R\$ 407.723,04	R\$ 2.038.615,20
5	Meio-oficial	2	R\$ 6.584,29	R\$ 13.168,58	R\$ 158.022,96	R\$ 790.114,80
6	Meio-oficial	7	R\$ 5.111,34	R\$ 35.779,38	R\$ 429.352,56	R\$ 2.146.762,80
7	Meio-oficial	2	R\$ 5.111,34	R\$ 10.222,68	R\$ 122.672,16	R\$ 613.360,80
8	Meio-oficial	1	R\$ 6.032,81	R\$ 6.032,81	R\$ 72.393,72	R\$ 361.968,60
9	Meio-oficial	2	R\$ 5.990,92	R\$ 11.981,84	R\$ 143.782,08	R\$ 718.910,40
10	Meio-oficial	8	R\$ 5.069,46	R\$ 40.555,68	R\$ 486.668,16	R\$ 2.433.340,80
11	Meio-oficial	8	R\$ 5.069,46	R\$ 40.555,68	R\$ 486.668,16	R\$ 2.433.340,80
TOTAL		45	R\$ 62.431,27	R\$ 243.455,96	R\$ 2.921.471,52	R\$ 14.607.357,60

2.2. O valor atual do contrato **R\$13.073.955,60** (treze milhões, setenta e três mil novecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos), e passará a ser de **R\$14.607.357,60 (quatorze milhões, seiscentos e sete mil trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos)**, totalizado um acréscimo de **11,72%** (onze virgula setenta e dois por cento) do valor do contrato atualizado, nos termos do art. 57, §1º, inciso IV e art. 65, inciso I, alínea 'b', c/c § 1º da Lei nº 8.666/1993,

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa com este Termo Aditivo, no corrente exercício, ocorrerá à conta da dotação orçamentária do DER/DF (SEI 74368561), com a emissão de Nota de Empenho em momento oportuno, conforme demandado pelo Fiscal do Contrato.

I - Unidade: 26.205.

II - Programa de Trabalho: 26.782.6216.4195-0001.

III - Natureza da Despesa: 339037.

IV - Fonte de Recursos: 237 e 183.

3.2. As despesas do exercício subsequente correrão à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionadas à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42, da Lei Complementar n.º 101/2000.

3.3. O DER/DF poderá utilizar as fontes de recursos 100, 135, 183, 220, 221, 237, 248, 232, 321, 335, 437, 448, 732 dentre outras que forem autorizadas, para fins de pagamento da despesa.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA GARANTIA

4.1. A CONTRATADA deverá enviar para o e-mail gecon@der.df.gov.br da Gerência de Contratos - GECON/DICOC do DER/DF, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da assinatura deste termo, comprovante de prestação de reforço de garantia de **2% (dois por cento)** do valor do acréscimo do contrato, no valor de **R\$30.668,04** (trinta mil seiscentos e sessenta e oito reais e quatro centavos), nas formas permitidas pelo artigo 56, da Lei nº 8.666/1993.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA AUTORIZAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo, instruído no Processo Eletrônico SEI-GDF nº 00113-00011225/2020-85 decorre de autorização do Senhor Diretor Geral do DER/DF e encontra amparo legal no artigo 65, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/1993 (SEI 75417634).

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo inicial, firmado entre as partes, ressalvada a possibilidade de reajuste do contrato em razão de manifestação da CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pelo DER/DF, no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas do DER/DF, até o **5º (quinto)** dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de **20 (vinte) dias** daquela data, às expensas do DER/DF, na forma exigida no art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666, de 21/06/1.993 e no art. 33 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2.010.

Por estarem assim justas e de acordo, para a firmeza e validade do que ficou estipulado em suas cláusulas, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 1 (uma) via, eletronicamente, a qual, depois de lida, também, é datado e assinado eletronicamente por meio de login e senha, pelos representantes das partes, pelo DER/DF e CONTRATADA.

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO
DISTRITO FEDERAL - DER/DF****WM PAISAGISMO, URBANISMO E
COMÉRCIO EIRELI-ME****ENG. CIVIL FAUZI NACFUR JUNIOR**

Diretor-Geral - DG

WALLAS MARQUES SANTOS

Representante Legal

[Documento datado e assinado eletronicamente, por meio de login e senha]



Documento assinado eletronicamente por **FAUZI NACFUR JÚNIOR - Matr.0242354-5, Diretor(a) Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal**, em 06/12/2021, às 18:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **WALLAS MARQUES SANTOS, Usuário Externo**, em 07/12/2021, às 14:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **75538426** código CRC= **959413A9**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM , bloco c - Bairro Asa Norte - CEP 70620-030 - DF